

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 231, 6º andar, Centro, CEP 80.010-150, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Presidente Rafael Giroto, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1 A presente cotação prévia tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022**, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Serviço	Descrição do Serviço
Auditoria Contábil Independente	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2022.

1.2 As propostas deverão ter os valores unitários e valor total, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Jessica Lima, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: leonardo.bueno@canoagem.org.br, ou até as **17h00min** do dia **31/01/2023**.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 Nas propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-150 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

C. DESCRIÇÃO

Detalhar o produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Valor unitário e total: R\$

D. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

3.4 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando

a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **01/02/2023** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico: leonardo.bueno@cnaogem.org.br



Curitiba, 24 de janeiro de 2022

Rafael Giroto
Presidente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2022.**

1.2 Os exames deverão ser efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo testes nos registros contábeis e demais procedimentos de auditoria que julgarem necessários nas circunstâncias para permitir a emissão de relatório de auditoria sobre a adequação com que tais demonstrações financeiras refletem a posição patrimonial e financeira da CBCa no exercício em exame, composição e diversificação das aplicações e as evoluções de seu patrimônio social a encerrar-se naquela data.

1.3. Os trabalhos deverão ser planejados e efetuados para obterem razoável segurança de que as demonstrações financeiras foram adequadamente preparadas e apresentadas e não contêm erros materiais.

1.4. Os exames deverão incluir ainda a obtenção de um entendimento dos controles internos vigentes na Entidade, necessário para planejamento da auditoria e determinação da natureza, época e extensão dos procedimentos a serem executados.

1.5 Como resultado dos trabalhos descritos acima, deverão ser emitidos os seguintes relatórios:

1.5.1 Relatório de auditoria (parecer) sobre as demonstrações financeiras da CBCa para ao exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em português e em Reais.

1.5.2 Relatório de recomendações contendo comentários sobre procedimentos contábeis e falhas nos controles internos eventualmente identificados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços profissionais de auditoria independente, especificados no presente Termo, além de seguir os diplomas legais que regem as atividades das empresas dependentes, tem por objetivo dar transparência às relações econômicas desenvolvidas pela CBCa, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e de suas normas técnicas; promovendo a eficiência administrativa e garantindo a autonomia administrativa, financeira, patrimonial e operacional da Empresa.

3. DESCRITIVO

Execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres de auditoria sobre os controles internos e as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ou seja, o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Na execução dos serviços deverão ser usados, como referência, as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente – NBC TA, observadas as regulamentações aplicáveis, especialmente as emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ainda os parâmetros exigidos pelo Ministério do Esporte, Manual de Contabilidade, em atendimento ao artigo 4º, §4º, Portaria 115/2018, referentes às Certificações 18 e 18-A, com última atualização no dia 17 de janeiro de 2019, ou versão posterior, se houver.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

4.1. Serão obrigações da proponente que vier a ser contratada, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as abaixo descritas:

- a) Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade da Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa) ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante a CBCa pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBCa;
- b) Responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados aos seus usuários/ consumidores, por defeitos decorrentes de fabricação, apresentação ou quaisquer outros defeitos ou vícios porventura identificados, cuja relação contratual estará submetida ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sem prejuízo da aplicação de outras normas cabíveis.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar a CBCa em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução objeto que ora se pretende contratar;
- d) Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser erguidas contra a CBCa por terceiros;
- e) Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.

5. OBRIGAÇÕES DO CBCa

5.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, a CBCa deverá responsabilizar-se por:

- a) Fornecer as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;
- b) Realizar os pagamentos nas datas previstas;
- c) Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES

- 6.1 O trabalho deverá ser executado na sede da Confederação, no período de: **06/02/2023 a 06/03/2023**, sendo entregue o relatório na reunião que deverá ser agendada no dia **10/03/2023**, com a entrega do parecer final, e emissão da nota fiscal.
- 6.2 Os serviços deverão ser realizados de modo presencial, tendo todos os documentos evidências fornecidos e disponibilizados pela CBCa digitalmente e fisicamente.

Rafael Giroto
Presidente CBCa